



AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LUMINÁRIAS LED) – SRP.

A Pregoeira do Município de Barra Mansa comunica aos interessados no PREGÃO supracitado O ADIAMENTO SINE DIE.

**Isadora dos Santos Breves da Silva
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA – SRP. Início do recebimento das propostas: 24/10/2022 às 17h30 - Encerramento de recebimento: 08/11/2022 às 09h00 – Abertura e Início do Pregão: 08/11/2022 às 09h01.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - SRP. Início do recebimento das propostas: 24/10/2022 às 17h30 - Encerramento de recebimento: 08/11/2022 às 09h00 – Abertura e Início do Pregão: 08/11/2022 às 09h01.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS I – SRP. Início do recebimento das propostas: 25/10/2022 às 17h30 - Encerramento de recebimento: 09/11/2022 às 09h00 – Abertura e Início do Pregão: 09/11/2022 às 09h01.

Os editais encontram-se disponíveis no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.rj.gov.br) e através dos e-mails coordenadoria.compras@gmail.com ou edital@barramansa.rj.gov.br

**Thais da Silva Miranda
Assistente Técnico**



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 5015, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2022.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Resolução SES nº 2779/2022 da Secretaria de Estado de Saúde, referente a política de financiamento estadual para unidades de terapia intensiva - UTI adulto e pediátrico, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, no período de março a dezembro de 2022.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas rubricas de receita de recursos próprios do município, para readequação orçamentária.

Art. 5º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais), no Orçamento do Fundo de Previdência Social.

Art. 6º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas rubricas de receita do FPS.

Art. 7º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), no Orçamento do Fundo de Municipal de Educação.

Art. 8º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do excesso de arrecadação, por tendência do exercício, na rubrica de receita do Fundeb.

Art. 9º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), no Orçamento do Município para cobrir dotações deficitárias da folha de pagamento e obrigações patronais.

Art. 10 - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes de anulação de saldos disponíveis nas dotações orçamentárias.

Art. 11 - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil de reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.

Art. 12 - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas rubricas de receita dos Royalties - Pré-sal.

Art. 13 - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 14 - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Resolução SES nº 2837/2022 da Secretaria de Estado de Saúde, referente a transferência de recursos de custeio estadual para UPAS 24 horas municipais em processo de habilitação.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 16 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

O Município de Magé comunica aos interessados, com base na Lei Federal 8.666/93 e alterações, que está procedendo o Chamamento Público nº 004/2022, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), LEI FEDERAL Nº 11947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.mage.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos-2/>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R e carimbo do CNPJ da empresa, na Superintendência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dra. Laís de Miranda Tavares, nº 125, Roncador, Piedade, Magé/RJ, no horário de 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

**ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ O DIA 04/11/2022 ÀS 16:00 HORAS
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: DIA 10/11/2022 ÀS 10:00 HORAS**

Magé-RJ, 14 de outubro de 2022

**ALINE DE PAULA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/ Instituto da Educação do Município de Resende / Educar; 02 – CONTRATADA: Construtex Prestadora de Serviços Eireli; 03 – OBJETO: prorrogação de prazo, do Contrato Administrativo no: 222/2021, na contratação de empresa especializada para realizar a construção da Creche Liberdade, situada na Rua Gonçalves Ledo, no: 109, quadra D – 03, Lote no: 18, bairro Liberdade, Resende/RJ, do Instituto da Educação do Município de Resende / Educar; 04 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. no: 57, § 1o, Inciso II, da Lei Federal no: 8.666/93 e suas alterações; 05 – PRAZO: 90 (noventa) dias; 06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO No: 18.753/2021; 07 – DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende – RJ., 23 de Setembro de 2022.

**Julio Cezar de Carvalho
Superintendente – Licitação – PMR**

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO: **FICA ADIADO SINE DIE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022.** O Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ/MF 29.138.385/0001-30, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 1.470/2017 e Decreto nº 10.024/2019, que fará realizar a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objetivo é a **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JEAN CARLOS BRAGA, BAIRRO BELA VISTA – PARAÍBA DO SUL/RJ, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS.**

Tal adiamento se dá para readequação do Edital.

NOVO DIA E HORÁRIO SERÁ AGENDADO E PUBLICADO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÕES LEGAIS

Paraíba do Sul, 17 de outubro de 2022 – Dayse Deborah Alexandra Neves – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ, torna público a Tomada de Preço nº 023/2022, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COMUNIDADE GLÓRIA – BAIRRO WERNECK, PARAÍBA DO SUL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS.

O Credenciamento e o recebimento dos envelopes “Habilitação” e “Proposta” dar-se-ão no dia **04/11/2022, às 10h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ, Rua Visconde da Paraíba, nº 106, Centro. O Edital encontra-se disponível, gratuitamente, na Sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas e no sítio: www.paraibadosul.rj.gov.br/publicacoes/editais. Informações poderão ser prestadas através do telefone: (24)2263-4469.

Paraíba do Sul, 18 de outubro de 2022 – Dayse Deborah Alexandra Neves – Prefeita Municipal.



AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), LEI FEDERAL Nº 11947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A ERRATA 001 do DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, encontra-se disponível para retirada de seu inteiro teor, através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br) ou junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 14 de outubro de 2022.

**RICARDO VICTOR FIDELES CAPTULINO DA SILVA
Presidente da Comissão de Edital
Matrícula: 363.906**



COMARCA DE BARRA MANSA

**Registro Civil – Primeiro Distrito – Barra Mansa – RJ
Titular: Maria Aparecida de Souza Reis**

Habilitam-se: Mozart Freitas da Costa e Dilcinéia dos Santos Pires; Jefferson Rezende Ribeiro e Kenia Carolina de Paula Caetano; Marcos Vinícius Justino de Souza e Bianca de Castro Alves; Tiago Carvalho Lopes Lomeu Nepomuceno e Anna Luiza Gomes Alves da Cunha; Robson dos Reis Francisco e Thais de Assis Costa. Barra Mansa, 18 de outubro de 2022.

**CONSTRUMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA
35.657.343/0001-08
CONCESSÃO DE LICENÇA**

CONSTRUMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SMMADS, de acordo com o Decreto Estadual nº 42.050 de 25/09/2009 e Decreto Municipal nº 5.916 de 05/06/2009, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 00004906, com validade até 10 de outubro de 2028, que autoriza a atividade de fabricação de estruturas metálicas, a ser realizado na Rua Um, nº 16, Colônia Santo Antônio - Barra Mansa/RJ. Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental nº 12066/2022. Coordenadas Geográficas: 22°32'02.87"S e 44°12'29.89"W



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI**

PORTARIA Nº 024/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paracambi, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Transferir do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 31 de outubro de 2022, a comemoração do dia do servidor público, em todas as repartições da Câmara Municipal de Paracambi.

Fica considerado ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Paracambi, no dia 01 de novembro do corrente ano (terça-feira).

Afixe-se e publique-se para que produza os efeitos legais.

Paracambi, 13 de outubro de 2022.

**Ver. Antonio Carlos Soares Chambarelli
Presidente da Câmara**



DECRETO Nº 10.930 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

13	FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP	
13.001	FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
001.25.752.0034.2188	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Cód. Red:	572	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
0117999000	Cosip - contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública (trinta mil reais)	R\$ 30.000,00
		TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

13	FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP	
13.001	FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
001.25.752.0034.2188	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Cód. Red:	573	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0117999000	Cosip - contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública (trinta mil reais)	R\$ 30.000,00
		TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de outubro de 2022.

**RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito**